



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL PPGSSDR n. 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO TURMA 2024/01 – MESTRADO ACADÊMICO**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), torna pública a abertura de inscrições, no prazo de **21 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024**, e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no 1º semestre de 2024.

**I – SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

**1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

**2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o projeto ético-político profissional.

### 1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

As disciplinas são realizadas de forma presencial e os horários são disponibilizados no final de cada semestre, para prévia organização do corpo discente. As mesmas podem ser ofertadas nos horários da manhã, tarde e/ou noite, a depender da disponibilidade de docentes para o preenchimento da grade curricular semestral.

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

### 1.2. Distribuição por semestre:

#### 1º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina optativa
- 1 disciplina Seminário de Pesquisa

#### 2º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina eletiva
- 1 disciplina Seminário de Dissertação  
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação (ao final do 2º semestre)

**3º Semestre:**

1 disciplina Seminário de Dissertação

**4º Semestre:**

1 disciplina Seminário de Dissertação

Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

**II – VAGAS E CANDIDATOS (AS):**

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas – sendo 10 (dez) vagas destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) vagas para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as).

2.2. O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio.

2.3 O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para servidores (as) da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**III – INSCRIÇÕES:****3.1. Período e local das inscrições:**

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* **no período de 21 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2024/01, por meio do link: <https://forms.gle/KG3VikoBq8LqZYxj6>

b.1) O resultado da homologação da inscrição será publicizado na página do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mails para todos (as) os (as) inscritos (as).

c) Servidores (as) efetivos (as) da UFF – que concorrerão por meio das vagas via PQI - deverão acessar previamente o formulário fornecido pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o (a) candidato (a) será notificado (a) e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

**3.2.** O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos acadêmicos e profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas.

d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (as), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a proximidade do (a) docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos (as) por orientador (a).

**3.3.** Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**3.4.** Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):**

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente).

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau).

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF.

d) Arquivo em PDF com cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas).

e) Arquivo em PDF (anexo III), com requerimento para uso do nome social, em conformidade com o Decreto Federal n. 8727/2016 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm)), que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

**Parágrafo único: Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as), no ato da matrícula. A não entrega da**

**documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do (a) candidato (a).**

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

##### **a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.**

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. As provas serão corrigidas, sem identificação do (a) candidato (a). Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo IV deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A inclusão na prova, pelo (a) candidato (a), de seu nome ou de qualquer informação que permita a identificação da autoria acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.4) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

a.5) Os horários para a realização da prova seguem o fuso horário de Brasília.

a.6) O resultado da prova escrita será divulgado no mural do PPGSSDR e na página do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mail aos (às) candidatos (as), conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

##### **b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.**

b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do (a) candidato (a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador (a) para o tema de dissertação apresentado.

b.2) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado pelo (a) candidato (a), por meio de formulário específico, à Secretaria do Programa, conforme cronograma. Caso o (a) candidato (a) não envie o anteprojeto de pesquisa na data estipulada, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

b.3) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, cujo roteiro está indicado no anexo I deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

b.4) O (a) candidato (a) deverá chegar com meia hora de antecedência e entregar, na Secretaria, 1 (uma) cópia impressa do Lattes, do anteprojeto de pesquisa, bem como, dos comprovantes do currículo.

b.5) O resultado da entrevista será divulgado no mural do PPGSSDR e na página do PPGSSDR/UFF, além do envio de e-mail aos (às) candidatos (as), conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

### **c) Prova de Língua Estrangeira.**

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

**\* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):**

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **O (a) candidato (a) que tirar menos de 7,0 (sete) na prova escrita não estará habilitado para a entrevista.**

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).

c.1) A prova de língua estrangeira será realizada no 1º semestre do curso de Mestrado.

c.2) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o início do curso.

c.3) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa.

c.4) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.

- d) Dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas a e b do processo seletivo será extraída a média final. Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem o valor mínimo de 7,0 (sete) em cada etapa (a e b) terão a média final.
- e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete).
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- g) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
- g.1) maior nota na prova escrita;
- g.2.) maior nota na entrevista;
- g.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- h) as notas das etapas do processo seletivo serão divulgadas ao final do processo seletivo por meio do e-mail dos (as) candidatos (as) e na página do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital.
- i) Dependendo do resultado e do número de vagas existentes, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

### **5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

- a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.
- b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.
- c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da Dissertação de Mestrado.
- d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

### **VI – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:**

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.2 – O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência.

6.3 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência: comprovar a condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti: no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas: no formulário de inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- d) Pessoas candidatas quilombolas: no formulário de inscrição, anexar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documentos da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras: no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial;
- f) Pessoas candidatas em situação de refúgio (imigrantes e refugiados): anexar, no formulário de inscrição, visto temporário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

## **VII – DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI)**

7.1 - O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para servidores (as) da UFF, conforme EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA PROGEPE DOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF) Nº 01/2023.

7.2 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas supranumerárias destinadas ao PQI deverão anexar documento comprobatório de vínculo com a UFF.

## **VIII - MATRÍCULA:**

- a) A matrícula de candidatos (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.
- b) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados (as) do processo seletivo.



c) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

d) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

f) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará conforme cronograma. A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

g) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as).

#### **IX – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2024:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrições</b>	<b>21 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024</b>	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i> <a href="https://forms.gle/YtsJdzQRUqqD24u5">https://forms.gle/YtsJdzQRUqqD24u5</a>
<b>Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas</b>	01 de março de 2024 (sexta-feira)	10h	E-mail enviado aos/às candidatos/as e listagem divulgada na página do Programa
<b>Recurso a não homologação de inscrição</b>	01 de março de 2024 (sexta-feira)	De 10 às 16h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado no dia 21/08, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
<b>Resultado do recurso</b>	01 de março de 2024 (sexta-feira)	18h	O resultado será enviado por e-mail ao (à) candidato (a).
<b>Prova escrita</b>	06 de março de 2024 (quarta-feira)	13h às 16h	Auditório 4º andar - sala 405. Os (as) candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
<b>Divulgação do resultado da prova escrita</b>	11 de março de 2024 (segunda-feira)	10h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada na página do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
<b>Divulgação dos horários</b>	11 de março de 2024 (segunda-	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada

<b>entrevistas</b>	feira)		na página do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
<b>Envio, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita, dos anteprojetos de pesquisa</b>	11 de março de 2024 (segunda-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado no dia 28/08, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
<b>Entrega obrigatória do Lattes, documentos exigidos no ato da inscrição, documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e anteprojeto de pesquisa</b>	14 de março de 2024 (quinta-feira)	Meia hora antes da entrevista.	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3° andar / Bloco E, sala 301
<b>Entrevistas</b>	14 de março de 2024 (quinta-feira)	De 10h às 20h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
<b>Entrevistas</b>	15 de março de 2024 (sexta-feira)	De 10h às 20h.	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
<b>Resultado das entrevistas</b>	18 de março de 2024 (segunda-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3° andar / Bloco E e listagem divulgada na página do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
<b>Resultado final da seleção – classificação geral</b>	18 de março de 2024 (segunda-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3° andar / Bloco E e listagem divulgada na página do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
<b>Recurso para revisão de erro material</b>	18 de março de 2024 (segunda-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> ( <i>formulário será divulgado por e-mail aos/às candidatos/as</i> )
<b>Resultado do recurso para revisão de erro material</b>	19 de março de 2024 (terça-feira)	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3° andar / Bloco E e listagem divulgada na página do Programa. E-mail enviado aos/às candidatos/as.
<b>Matrícula</b>	20 de março de 2024 (quarta-feira)	10 às 12h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 321
<b>Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)</b>	20 de março de 2024 (quarta-feira)	13h	Listagem divulgada na página do Programa. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as e fará contato telefônico.
<b>Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)</b>	20 de março de 2024 (quarta-feira)	De 14 às 21h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 301

<b>Início das aulas</b>	A definir (a depender do calendário 2024 aprovado pelo CEPEX; o indicativo é o início para a segunda quinzena de março ou 1ª semana de abril).		
<b>Término das aulas</b>	A definir (a depender do calendário 2024 aprovado pelo CEPEX).		

### **X - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

10.3. O exame de seleção só terá validade para o curso iniciado em 2024/1º semestre.

10.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.

10.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-013-2006-pdf/view>).

10.6. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

10.7. Os (as) candidatos (as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

**10.8. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.**

10.9. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.

10.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

10.11. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**


**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)

Facebook: <https://www.facebook.com/PPGSSDR/>

**Edital aprovado em Colegiado Ordinário de Curso, realizado em 01/11/2023.**

**Niterói, 01 de novembro de 2023**

Documento assinado digitalmente  
 LARISSA DAHMER PEREIRA  
Data: 10/11/2023 10:38:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa Dra Larissa Dahmer Pereira**  
**Coordenadora do PPGSSDR-UFF**  
**SIAPE 2358597**

## ANEXO I

### ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

**ANEXO II****ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DE SUA RESPECTIVA  
COMPROVAÇÃO (para quem passou na prova escrita)**

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes*.
- c) No dia da realização da entrevista, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* com sua respectiva comprovação para ser entregue na Secretaria.

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer a utilização do nome social, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGSSDR/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

## ANEXO IV

## BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. Temporalis. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. **Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- \_\_\_\_\_. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf) Acesso em 10 de março de 2022.
- DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- HARVEY, D. Desenvolvimentos geográficos desiguais e produção do espaço. In: Harvey, D. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004.
- LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Uberlândia/MG, Editora Navegando, 2011. Disponível em <https://www.editoranavegando.com/imperialismo-fase-superior> Acesso: 05/06/2023.
- MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I (capítulos XXIII, XIV e XV). São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MOTA, A. E.; Pacheco, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 199-212, maio/ago. 2020, (p.199-212). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt> Acesso: 05/06/2023.
- MOURA, C. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1987 (p.7-33; p.63-78).
- \_\_\_\_\_. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/coedição com Anita Garibaldi, 2014.
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et al.* (org.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editora, 2003.